



# Diário Oficial

Consorcio De Desenvolvimento Sustentável Do Piemonte Do Paraguaçu

Terça-feira • 12 de Maio de 2026 • Ano III • Nº 271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 23



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Edital**

---

---



### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-DL**



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-DL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

### DADOS DO EDITAL

Itaberaba/Bahia, 12 de maio de 2026.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 012/2026	
Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>	
Recebimento das propostas: 13/05/2026 até 19/05/2026 às 08h00min.	
Abertura das propostas: 19/05/2026 às 08h00min.	
Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2026 às 08h05min.	
Critério de julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL (lote único)
Endereço eletrônico para informações:	<a href="mailto:licitacaoconsorciopiemonte@gmail.com">licitacaoconsorciopiemonte@gmail.com</a>

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, sediado na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços  
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal  
Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021  
Anexo VII - Modelo de Contrato

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL:

O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do CDS do Piemonte do Paraguaçu acessível a partir do site <https://www.piemontedoparaguacu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-DL

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu são regidas pelo dispositivo legal:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

### 2. OBJETO

A presente dispensa de licitação visa orientar a Contratação de empresa para Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol, conforme demanda operacional), de forma parcelada, destinado ao abastecimento de veículo locado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, visando assegurar a execução das atividades institucionais, vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho nº 099727.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: [licitacaoconsorciopiemonte@gmail.com](mailto:licitacaoconsorciopiemonte@gmail.com) até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido e que estejam enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP) seguindo o que determina a Lei Complementar 123/2006 Art. 48, I .

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Que não estejam enquadrada como ME e EPP.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

### 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da



data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / bilcompras), proposta de preços completa com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação,** quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** previstos no Termo de Referência deste Edital, serão enviados **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA ELETRONICO** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **apenas pelo licitante declarado vencedor do certame.**

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS VENCEDORA

7.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.4 A proposta de preços vencedora deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.

7.5 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado dentro do preço máximo que o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.6 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.7 **A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.**

7.8 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### 8.1.1 **Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, documentos do dono/sócios;



- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

#### **8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- h) Certidão da Junta Comercial do domicílio do licitante ou declaração de enquadramento de ME ou EPP

#### **8.1.3 Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

#### **8.1.4 Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação**

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Edital).
- d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, conforme modelo ANEXO VI.

### **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

#### **9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.
- 9.1.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Parágrafo Art. 60 § 1º, I.



## 9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## 10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
  - a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
  - a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Itaberaba/Bahia, 12 de maio de 2026.

  
**VALMIR MACEDO DE SOUZA**  
Secretário Executivo



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2026**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol, conforme demanda operacional), de forma parcelada, destinado ao abastecimento de veículo locado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, visando assegurar a execução das atividades institucionais, vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho nº 099727.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, no âmbito da execução do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme previsto no Plano de Trabalho nº 099727.

O referido plano estabelece como objetivo a estruturação, funcionamento e operacionalização dos serviços de inspeção sanitária nos municípios consorciados, com vistas à promoção da saúde pública, segurança alimentar, fortalecimento das agroindústrias locais e desenvolvimento econômico regional. Para tanto, faz-se indispensável à realização de deslocamentos contínuos das equipes técnicas entre os municípios integrantes do consórcio, bem como às unidades produtivas e agroindústrias atendidas.

Nesse contexto, o consumo de combustível constitui insumo essencial e estratégico para viabilizar a mobilidade das equipes técnicas, permitindo a execução de atividades como:

- Inspeções sanitárias in loco;
- Orientação técnica aos produtores;
- Acompanhamento das agroindústrias;
- Ações de educação sanitária;
- Suporte à implementação e padronização do SIM nos municípios consorciados.

O Plano de Trabalho prevê, de forma expressa, a necessidade de aquisição de combustível, distribuídos ao longo do período de execução do projeto (12 meses), evidenciando o caráter contínuo e indispensável desse insumo para o alcance das metas estabelecidas.

Ressalta-se que a contratação está diretamente vinculada à execução de política pública essencial, cuja interrupção ou descontinuidade comprometeria não apenas o cumprimento das metas pactuadas com a Administração Pública Estadual (SDR/CAR), mas também os benefícios sociais e econômicos decorrentes da regularização sanitária das agroindústrias e da ampliação de mercado para os produtos de origem animal.

Ademais, a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de demanda previamente planejada, com quantitativos definidos em instrumento formal (Plano de Trabalho), e visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo consórcio.



Destaca-se que a aquisição de combustível se mostra a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, sendo imprescindível para assegurar a execução integral das atividades previstas, evitando prejuízos à administração e à coletividade beneficiária do projeto.

A execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal demanda deslocamentos contínuos e sistemáticos das equipes técnicas entre os diversos municípios consorciados, bem como a realização de inspeções in loco em estabelecimentos produtores, unidades de processamento e demais pontos sujeitos à fiscalização sanitária. Tais ações são essenciais para garantir o cumprimento das normas sanitárias, a segurança alimentar da população, a rastreabilidade da produção e a regularização das atividades agroindustriais locais.

Considerando a extensão territorial abrangida pelo consórcio, bem como a necessidade de atuação integrada e contínua, evidencia-se que a inexistência de meio de transporte adequado comprometeria significativamente a eficiência, a tempestividade e a efetividade das ações fiscalizatórias, podendo acarretar prejuízos à saúde pública e ao desenvolvimento econômico regional.

A presente contratação encontra amparo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como observa as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se, ainda, que o objeto está devidamente previsto e alinhado ao Plano de Trabalho nº 099727, instrumento formal que estabelece as ações, metas e recursos destinados à estruturação e execução dos serviços de inspeção municipal no âmbito do consórcio, conferindo legitimidade, aderência e respaldo técnico a presente contratação.

Ademais, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de inspeção sanitária, ampliando a capacidade operacional do consórcio, promovendo a regularização de empreendimentos locais, incentivando a formalização da produção e garantindo a proteção da saúde da população.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade, a adequação e o interesse público na contratação pretendida, atendendo aos requisitos legais e aos princípios que norteiam a Administração Pública, razão pela qual se justifica a adoção das providências necessárias à sua efetivação. Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se imprescindível para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Consórcio, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura viária, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos pactuados com o Estado da Bahia, no âmbito territorial de abrangência do Consórcio.

A contratação pretendida refere-se à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum e etanol), destinado ao abastecimento do veículo locado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, utilizado na execução das atividades institucionais vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme previsto no Plano de Trabalho nº 099727.

Embora o Plano de Trabalho contemple o montante de R\$ 21.700,00 para custeio de combustível, a Administração Consorciada, observando critérios de planejamento, economicidade, continuidade administrativa e eficiência na execução do programa, entende necessária a realização de contratação no valor estimado de R\$ 65.100,00.

A ampliação do valor inicialmente previsto decorre da necessidade de assegurar a continuidade operacional do programa durante todo o período de execução das atividades técnicas e



administrativas vinculadas ao SIM, considerando ainda:

- a) a manutenção contínua do veículo em deslocamentos institucionais entre os municípios consorciados;
- b) o aumento estimado da demanda operacional decorrente das ações de inspeção, fiscalização, acompanhamento técnico e suporte administrativo;
- c) a oscilação dos preços dos combustíveis ao longo da execução contratual;
- d) e a contrapartida financeira do próprio Consórcio para manutenção e fortalecimento do programa.

Desse modo, parte da despesa será suportada com recursos previstos no Plano de Trabalho nº 099727, enquanto o valor complementar decorrerá de recursos próprios do Consórcio, a título de contrapartida institucional, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade das ações desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, considerando ainda a possibilidade de celebração de termo aditivo ao referido convênio/plano de trabalho, hipótese em que poderá haver ampliação da execução física e financeira do programa durante a vigência contratual.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

#### **2.1. DA EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO**

A contratada deverá possuir posto de abastecimento localizado na região central do Município de Itaberaba, em área de fácil acesso às principais vias urbanas e rodoviárias utilizadas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, considerando que a sede operacional e a base de apoio das atividades vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM encontram-se estabelecidas no referido município.

##### **Justificativa**

A presente exigência decorre da necessidade de assegurar maior eficiência logística, economicidade e continuidade operacional na execução das atividades institucionais desenvolvidas pelo Consórcio, especialmente aquelas relacionadas aos deslocamentos técnicos realizados no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Considerando que a base administrativa e operacional do Consórcio está situada no Município de Itaberaba, a localização do posto na região central do município mostra-se medida tecnicamente necessária e proporcional, visando:

- reduzir deslocamentos adicionais exclusivamente para abastecimento;
- evitar consumo desnecessário de combustível e desgaste do veículo oficial;
- otimizar o tempo de resposta das equipes técnicas durante as ações de inspeção, fiscalização e acompanhamento;
- garantir maior disponibilidade operacional do veículo utilizado nas atividades institucionais;
- proporcionar abastecimento em local de fácil acesso e com funcionamento compatível com a dinâmica administrativa do Consórcio.

Ressalta-se que a exigência não possui caráter restritivo ou direcionador, mas sim natureza operacional e logística, estando diretamente vinculada ao interesse público, à eficiência administrativa e à economicidade da contratação, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



### 3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### 4. DOS PRAZOS:

4.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

4.2 ENTREGA: De forma imediata, após a ordem de fornecimento.

### 5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. conforme determinado na ordem de fornecimento

### 6. DO PREÇO:

6.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	5000	LITROS	R\$ 7,44	R\$ 37.200,00
2	Etanol Comum	5000	LITROS	R\$ 5,58	R\$ 27.900,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 65.100,00

Valor Total R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária:

Órgão: 01- Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguacu

Unidade: 01.01- Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguacu

Ação: 1004 - Gestão das Ações do Convênio SIM

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

### 8. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embaraços e entregues no local e dentro do prazo exigido;

### 9. FORMA DE PAGAMENTO:

No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

9.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da entrega dos materiais, em até 20 (vinte) dias após a aceitação definitiva..



**9.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**9.4** Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**9.5** A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

## **10. DOCUMENTOS DE JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### **10.1.2 Habilitação Jurídica**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

### **10.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

h) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### **10.1.4 Qualificação Técnica**

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

### **10.1.5 Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso,



expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

#### **10.1.6 Documentação Complementar de Habilitação**

- e) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- g) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Edital).
- h) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, conforme modelo ANEXO VI.

### **11. OBRIGAÇÕES**

**11.1 DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresse conhecimento, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

**11.2 DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigada a:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

### **12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**12.1 SANÇÕES** - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**14.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

**12.2 PENALIDADES** - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d) **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

- a) Não atender às condições da execução previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Valmir Macedo de Souza – Gestor do Contrato e Luciano Santana Serra e Ramon Lima Soares Junior – Fiscais do Contrato;

13.2. Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

13.3. Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

### 14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

14.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização.

### 15. VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.



**16. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Itaberaba/Bahia, 11 de maio de 2026.

  
**VALMIR MACEDO DE SOUZA**  
Secretário Executivo



DISPENSA DE LICITAÇÃO NºXXX-2026-DL  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU  
ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00x-2026-DL DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

LOTE GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	5000	LITROS		
2	Etanol Comum	5000	LITROS		
VALOR TOTAL GERAL					

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos  
Validade da Cotação: 60 dias  
Local e Data

Assinatura e Carimbo



**DISPENSA DE LICITAÇÃO NºXXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXX/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

xxxxxx/Bahia, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
PIEMONTE DO PARAGUAÇU**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

xxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

xxxxxx/Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
PIEMONTE DO PARAGUAÇU**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU**  
**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU** e a empresa .....

**A CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA, neste ato representado pelo Presidente Roberto Venâncio dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 984.xxx.xxx-91, e pelo Secretário Executivo Valmir Macedo de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 350.xxx.xxx-20, e RG nº 3.xxx.xxx/96 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao processo de **Dispensa de Licitação xxx-2026-DL** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa para Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol, conforme demanda operacional), de forma parcelada, destinado ao abastecimento de veículo locado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, visando assegurar a execução das atividades institucionais, vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho nº 099727, conforme condições constantes no Termo de Referência do Edital de Dispensa de Licitação nº xxx-2026 e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**Parágrafo único.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNINT	VALOR TOTAL
					Total =	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

§2º EXECUÇÃO: Secretaria de Adm. e Relações Institucionais emitirá ordem de fornecimento acompanhada do local para a realização do fornecimento. Os fornecimentos deverão ser iniciados de forma imediata, após a emissão da ordem de fornecimento.

§3º GARANTIA: O prazo de garantia se for o caso, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA



deverá substituir objeto deste contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....) sendo fixo e irreajustável e transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01- Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu  
Unidade: 01.01- Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu  
Ação: 1004 - Gestão das Ações do Convênio SIM  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

Os valores devidos pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, pelos produtos/equipamentos contratados serão pagos mediante ordem de prestação de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por fornecimentos e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão inclusas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRTASA E CONTRATANTE:

**DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento das Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.



**DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigada a:

- h) Realizar o prestação de fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- i) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- k) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO:**

Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o Sr Valmir Macedo de Souza, como Gestor do Contrato e o Sr Luciano Santana Serra como Fiscal do presente Contrato.

Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Itaberaba/Bahia, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Itaberaba/Bahia, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA